

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.606/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Protásio Alves-RS, exercício 2022, em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº. 1.552/2021 de 24 de novembro de 2021, sob a seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação  
07.2051 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
07.2051.319004 – Contratação por Tempo Determinado .....R\$ 16.000,00  
TOTAL: R\$16.000,00

(Dezesseis mil reais)

**Art. 2º-** O Crédito Especial, a que se refere o artigo anterior, terá cobertura na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação  
07.2051 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
07.2051.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ... R\$ 16.000,00  
TOTAL: R\$16.000,00

(Dezesseis mil reais)

**Art. 3º-** A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS,  
em 14 de setembro de 2022.

**Itamar Antônio Girardi**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Darlei Cecchin  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.